



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 1142/2019

Rubrica:  Fls. 866

05º. ADITIVO AO CONTRATO SEMAD Nº. 012/2019
Processo Administrativo nº. 1142/2019
Vigência – Início 05/06/2024 – Término: 04/06/2025
Valor: R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).
Contrato: Dayse Lilian Vieira Lima Guia.
CPF: 622.222.107-63.

Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **DAYSE LILIAN VIEIRA LIMA GUIA** como **LOCADOR(A)**, na forma abaixo.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, CEP. 24.800-000, nesta Cidade, representado neste ato, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CELSO ALMEIDA NETTO**, portador da identidade Nº 107869, expedida pelo OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 646.416.787-15, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Rua da Ubatiba, S/nº. Km 55, Casa 165, Pilar, Maricá/RJ, de um lado, na qualidade de **LOCATÁRIO**, e de outro lado **DAYSE LILIAN VIEIRA LIMA GUIA**, brasileira, aposentada, viúva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04.384.839-9, expedida pelo(a) DETRAN/RJ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 622.222.107-63, residente e domiciliado a Rua Justina Bulhões, 2/807, bloco 3, Ingá, Niterói/RJ, doravante denominado **LOCADOR(A)**, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo nº 0039/2009, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no **art. 24, inciso X** da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de julho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – O presente termo reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública. O **LOCADOR** declara conhecer todas estas normas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **LOCADOR** obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na **Rua Nelson Silva, Lote 24, Quadra 08, Centro – Itaboraí (178,50m²)**, descrito no Processo Administrativo nº **1142/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato em prazo, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o **valor mensal** para os próximos **12 (doze) meses** da locação em **R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)** perfazendo o **valor total do contrato** em **R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)**, para os próximos **12 (doze) meses**, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 15.001.001.04.122.0012.2.140.000 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PM/RJ
Processo N.º 1142/2019
Rubrica: 09 Fls. 867

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14.00, Órgão 15, fonte 1.500.0001, do orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

PARAGRAFO UNICO - Os encargos referentes a tributos e taxas incidentes sobre os imóveis durante o período da locação deverão ser pagos pelo **LOCADOR**, mediante disposto no artigo 60.2 da Instrução Normativa CGM n.º. 016/18, tais como IPTU, foro, condomínio entre outros.


CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

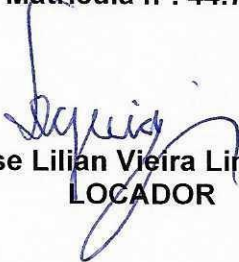
CLÁUSULA QUINTA: A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO, devido à sua condição especial de órgão público, obriga-se a promover a publicação em extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.

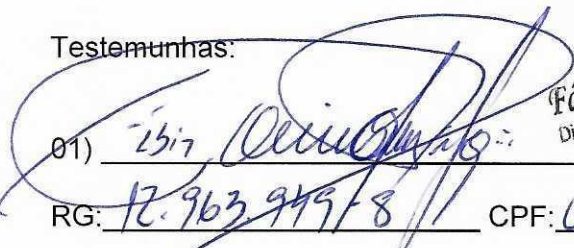
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 29 de maio de 2024.



Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração
Matricula n.º. 44.718


Dayse Lillian Vieira Lima Guia
LOCADOR

Testemunhas:

01) 
RG: 12.963.949-8 CPF: 095.319.747-64

Fábio Moreira Jacinto
Divisão Financeira Orçamentária
Matricula nº 45.150

02) 
RG: 06562044-5 I.F.P CPF: 00014105480

**Termo Aditivo:**

9º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 007/2014. Processo Administrativo n.º 7817/2013. Contrato FMS nº 007/2014. Período de vigência: 03/06/2024 – 02/06/2025. Valor da contratação: R\$ 64.660,20. Locador: Cleber Cardoso Lemos. 9º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 007/2014, celebrado entre o Município De Itaboraí, representado, neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde como locatário, Cleber Cardoso Lemos como locador. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 007/2014 para funcionamento do PSF de Ampliação, localizada na Rua Miguel Angelo Gimenez 16, Lote 06, Quadra 53 – Ampliação – Itaborai/RJ. DO PRAZO : As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 03/06/2024 e término previsto para 02/06/2025, contados a partir da assinatura

deste termo aditivo, sendo prorrogável mediante entendimento expresso neste sentido pelo locatário, na forma e nos casos previstos em Lei. DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal da presente Locação em R\$ 5.388,35 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 64.660,20 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), para a Manutenção e Operacionalização do PSF. Itaboraí, 29 de maio de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 51787 - Locatário; Cleber Cardoso Lemos - Locador

2º termo aditivo ao contrato PMI nº 37/2022. Processo Administrativo nº 2041/2022. Vigência: Início 09/06/2024 – Término: 09/06/2025. Valor: R\$ 40.109,04 (Quarenta mil, cento e nove reais e quatro centavos). Contratado: Conteck Comércio E Serviços De Instalação De Equipamentos Eireli. CNPJ: 30.598.395/0001-37. 2º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo PMI N.º 37/2022, celebra-

do entre o município de itaborai, "presentado" pelo seu secretário, Senhor Maurício Rodrigues de Souza como contratante, e a Conteck Comércio E Serviços De Instalação De Equipamentos Eireli., neste ato representada por Stella Freitas Rodrigues Fontes como Contratada, para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender às secretarias pertencentes à prefeitura municipal de itaborai. Pregão Presencial SRP nº 006/2022-PMI, realizado através do processo administrativo nº 0728/2021. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo da vigência do Contrato PMI nº 37/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/06/2024 a 09/06/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. DO VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 40.109,04 (Quarenta mil, cento e nove reais e quatro centavos), do Contrato Administrativo nº. 37/2022. Dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Valor para 12 meses
3	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo slipt 7.500 BTU.	Unid.	Serviço	2	R\$ 96,89	R\$ 193,78	R\$ 2.325,36
4	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo slipt 9.000 BTU.	Unid.	Serviço	1	R\$ 99,98	R\$ 99,98	R\$ 1.199,76
5	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo slipt 10.000 BTU.	Unid.	Serviço	1	R\$ 100,28	R\$ 100,28	R\$ 1.203,36
6	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo slipt 12.000 BTU.	Unid.	Serviço	7	R\$ 100,80	R\$ 705,60	R\$ 8.467,20
11	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo slipt 24.000 BTU.	Unid.	Serviço	1	R\$ 156,54	R\$ 156,54	R\$ 1.878,48
14	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo slipt 36.000 BTU.	Unid.	Serviço	9	R\$ 203,01	R\$ 1.827,09	R\$ 21.925,08
25	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo janela 18.000 BTU.	Unid.	Serviço	1	R\$ 101,92	R\$ 101,92	R\$ 1.223,04
28	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo janela 30.000 BTU.	Unid.	Serviço	1	R\$ 157,23	R\$ 157,23	R\$ 1.886,76
TOTAL							R\$ 40.109,04

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação do prazo contratual será por um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. Itaboraí, 28 de maio de 2024. Município De Itaboraí - Maurício Rodrigues de Souza - Contratante / Conteck Comércio E Serviços De Instalação De Equipamentos Eireli. Stella Freitas Rodrigues Fontes - Contratado

05º. Termo aditivo ao contrato SEMAD N.º 012/2019. Processo Administrativo nº. 1142/2019. Vigência – Início 05/06/2024 – Término: 04/06/2025. Valor: R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais). Contrato: Dayse Lilian Vieira Lima Guia. 05º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Secretário Municipal De Administração, Sr. Celso Almeida Netto como locatário e Dayse Lilian Vieira Lima Guia como locador(a). OBJETO: O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Nelson Silva, Lote 24,

Quadra 08, Centro – Itaboraí (178,50m2), descrito no Processo Administrativo nº 1142/2019. PRAZO: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel. VALOR: valor mensal em R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais). Itaboraí, 29 de maio de 2024. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718 / Dayse Lilian Vieira Lima Guia - locador

07º. Termo aditivo ao contrato SEMAD N.º 011/2017. Processo Administrativo nº. 1662/2017. Vigência – Início 07/07/2024 – Término: 06/07/2025. Valor: R\$ 140.616,84 (cento e quarenta mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). Contrato: Marlene Mosca Viana. 07º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Secretário Municipal De Administração, sr. Celso Almeida Netto como

locatário e Marlene Mosca Viana como locador (a). OBJETO: o locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro – Itaboraí (484,70 m2), descrito no Processo Administrativo nº 1662/2017. PRAZO: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, VALOR: valor mensal em R\$ 11.718,07 (onze mil setecentos e dezoito reais e sete centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 140.616,84 (cento e quarenta mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). Itaboraí, 29 de maio de 2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718 / Marlene Mosca Viana - locador

1º termo aditivo Referente ao Contrato SEMSEG nº 36/2023. Processo Administrativo nº: 1731/2023 Vol. 9. Vigência - Início: 08/05/2024 – Término: 07/05/2025. Valor: R\$ 55.759,68 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Contratado: Localiza Veículos

